

Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GÓVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando: 190/2025

Data: 01/04/2025

Do: Gabinete

Para: SEFIR

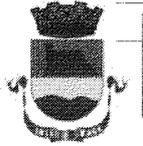
Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 10443/2024, originado do pregão presencial nº 57/2023, celebrado com a empresa NUTRI-ELE, DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, inscrita no CNPJ 46.381.269/0001-66 para atender as demandas de aquisição fórmulas infantis para manutenção do Programa Amigos do Bebê, na unidade de saúde Camilo Gomes, nota fiscal nº4558 no valor de R\$ 30.542,16.

A presente justificativa fundamenta-se na imperiosa necessidade de efetuar o pagamento mencionado, em virtude da aquisição dos itens, visa o não cancelamento, pelo fornecedor, da entrega das fórmulas neste momento em que necessitamos realizar aquisição deste insumo tão importante para manutenção do programa Amigos do bebê que visa alimentar crianças prematuras que não tem seu aleitamento materno garantido, devido a situações ambientais e adversas.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação dos referidos serviços públicos, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes destes serviços.



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 10443/2024, originado do pregão presencial nº 57/2023, celebrado NUTRI-ELE, DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO inscrita no CNPJ 46.381.269/0001-66 seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por estas instituições.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,


Terezinha Ricaldone

Terezinha Paíma Ricaldone
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAT. 7081 - 11519

Secretária Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência